

L E I Nº 3.901/2020

Data : 24 de março de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.269,35 (Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.269,35 (Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.271.404.1-007 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

0391 5000 14.99.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.290.269,35

Total.....1.290.269,35

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 5000 – R\$ 1.290.265,35.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal